

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 17:57
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 276/2014 - STJD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 17:48
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 276/2014 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 28 de novembro de 2014 11:03
Para: Sp Presidencia; Rj Presidencia; fernando.lamar@crvascodagama.com; sestariofba@hotmail.com; 'sestario@belaciano.com.br'; Claudio Freitas; giulbozz@bol.com.br; GIULLIANO BOZZANO (bozzano.g@hotmail.com)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 276/2014 - STJD

Favor encaminhar aos seus filiados



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1268/2014 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação Paulista de Futebol
Para: Oeste F.C.
Para: C.R. Vasco da Gama.
Para: Paulo H. Schleich Vallkpf, árbitro
Rio, 28 de novembro de 2014.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 27 de novembro:

1.Processo nº 276/2014 – Recurso Voluntário – Recorrentes : Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar e Paulo H. Schleich Vallkpf, árbitro – Recorridos: Oeste F.C., C.R. Vasco da Gama e Terceira Comissão Disciplinar.

Auditor Relator Dr. DÉCIO NEUHAUS

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos , se conheceu do recurso, para no mérito, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pela Procuradoria da Terceira Comissão, aplicando ao Oeste F.C. e ao C.R. Vasco da Gama multa total por R\$ 10.000 (dez mil reais) cada , por infração ao art. 213 I; II;III §§ 1º e 2º do CBJD, absolver o árbitro quanto a imputação ao art. 266 do CBJD , divergindo os Doutores Auditores Décio Neuhaus e Ronaldo Botelho Piacente que aplicavam R\$ 2.000,00 por infração ao art. 213 I, II III §§ 1º e 2º do CBJD mais R\$2.000,00 , por Infração ao art. 213 I, II,III §§ 1º E 2º do CBJD – sendo determinado ainda o prazo de 7(sete) dias para cumprimento da obrigação , sob pena das sanções previstas no art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Oeste F.C. Dr. João Zanforlin e pelo C.R. Vasco da Gama Dr. Oswaldo Sestario.

Atenciosamente

Fax: 12.68/2014 STJD


Adriana Solis
Secretaria do STJD

Expediente nº

003/14

28/11/2014

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano ou de forma indevida, por favor, retorna-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.